



P&R REQUISITOS ESSENCIAIS DE TRABALHO DO FSC: WEBINAR SOBRE AUTOAVALIAÇÃO

Essa é uma tradução livre realizada pelo Imaflora – Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola do documento original, em inglês. Ao longo do documento, foram adicionadas algumas notas de tradução pelo Imaflora, que estão indicadas por asteriscos e texto em vermelho. Em caso de dúvidas ou diferenças entre a versão traduzida e original, a versão em Inglês deve sempre prevalecer, e ser considerada como a versão correta. Dúvidas ou sugestões escreva para info@fsc.org.br.

P&R de 24 de agosto de 2021

Autoavaliação

1. A autoavaliação precisa ser assinada pelo Gerente de CoC ou, por exemplo, pelo Gerente da unidade devido ao tipo específico de requisitos?

O representante da gerência que tenha a responsabilidade e autoridade geral pela conformidade da organização com todos os requisitos de certificação do FSC deve assinar a autoavaliação.

2. Quando devemos enviar a autoavaliação? Antes da auditoria de monitoramento anual?

A autoavaliação precisa ser enviada ao organismo certificador antes da auditoria anual de monitoramento (ou seja, antes de estarem no *site*). Isso é para permitir que o organismo de certificação planeje melhor a auditoria. Se elas forem enviadas apenas pouco antes da auditoria, os auditores provavelmente precisariam gastar mais tempo avaliando cada aspecto no *site*. O envio da autoavaliação com antecedência pode ajudá-los a determinar quais são os pontos críticos de controle que eles precisam verificar no *site* e quais eles podem avaliar com base em documentos remotamente.

3. As autoavaliações precisam ser preenchidas em inglês e também no idioma local?

As autoavaliações podem ser feitas na língua local ou em inglês. Nós não estipulamos os idiomas necessários para preencher os modelos.

4. Nós precisamos disponibilizar a autoavaliação aos nossos clientes FSC?

Não, as autoavaliações só devem ser fornecidas ao seu organismo de certificação, veja o requisito de aplicação da FSC-STD-40-004 abaixo:

1.6. A organização deve manter uma autoavaliação atualizada, na qual descreve como aplica os Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC à suas operações. A autoavaliação deve ser submetida ao organismo de certificação da organização.

5. O modelo de autoavaliação do FSC pode ser usado na avaliação de risco, ou a avaliação de risco pode ser feita “de nosso jeito”?



Sim, você pode usar a autoavaliação “de seu jeito”, o modelo de autoavaliação do FSC é apenas para servir de orientação.

6. A autoavaliação se aplica a contratados e terceirizados?

Sim, a autoavaliação se aplica a todas as partes da organização, incluindo contratados. Você deve demonstrar que realizou sua *due diligence* para verificar a conformidade do seu contratado com os Requisitos Essenciais de Trabalho. As atividades que são terceirizadas para terceiros e (sub)contratados estão sob o escopo do certificado CoC da organização e são incluídas na avaliação pelos organismos de certificação. Para obter mais informações, consulte o [P&R dos Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC](#).

7. Como verificar se os resultados da autoavaliação são refletidos no nível do contratado quando o OC (Organismo de Certificação) não precisa auditar contratados de baixo risco?

O padrão fornece a flexibilidade para que os organismos de certificação decidam a extensão da verificação que eles requerem. Dependendo das informações fornecidas na autoavaliação, o organismo de certificação pode decidir se eles precisam fazer uma avaliação no local (*on-site*) dos contratados (por exemplo, se o risco é baixo e as evidências fornecidas na autoavaliação são satisfatórias) para provar que a organização está atendendo aos requisitos do FSC, então uma avaliação no local (*on-site*) dos Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC pode não ser necessária.

8. O contratado terceirizado precisa fazer a autoavaliação?

Não, o contratado terceirizado não precisa fazer a autoavaliação. A organização certificada é responsável por fazer a autoavaliação. Conforme requisitado, eles seriam obrigados a fazer a autoavaliação para incluir seus contratados. Para mais informações, consulte o [P&R dos Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC](#).

9. Onde podemos encontrar o modelo da autoavaliação?

O modelo pode ser encontrado no Anexo D da versão 3-1 do [Padrão de Certificação de Cadeia de Custódia](#). Você pode encontrar versões preenchíveis na página de Cadeia de Custódia no site do FSC International.

10. A autoavaliação precisa ser enviada todos os anos ao organismo de certificação antes da auditoria ou apenas uma vez?

A autoavaliação precisa ser enviada ao organismo de certificação antes de cada auditoria.



11. Além da autoavaliação, precisamos redigir nossos procedimentos de acordo com essa, para o cumprimento dos requisitos?

Não, não há nenhuma exigência para que você reformule qualquer procedimento, no entanto, você precisa cumprir todos os requisitos da norma.

12. Onde posso baixar o modelo de autoavaliação?

O modelo de autoavaliação e as dúvidas de Perguntas e Respostas podem ser encontradas neste local no website do FSC na parte inferior da página: <https://fsc.org/en/chain-of-custody-certification>. Todos os links relevantes e material de orientação que já estejam disponíveis ou que sejam disponibilizados no futuro serão inseridos neste local.

13. O que acontece se a empresa responder 'Não' à pergunta a) *Sua organização cumpre a Cláusula X.X?* A empresa ainda está conforme sem não-conformidades se ela tem um plano de ação apropriado para a conformidade? Ou é isso considerado uma não conformidade maior?

O certificado será emitido somente se todos os requisitos forem atendidos ou, para auditorias de monitoramento, uma não conformidade seria emitida se a organização não estivesse em conformidade. A não conformidade seria considerada resolvida assim que a questão fosse tratada. A classificação das não conformidades baseia-se na gravidade da não conformidade e se ela é sistêmica.

14. Se aplicamos o sistema de transferência e fazemos apenas comercialização, precisamos enviar a autoavaliação ao nosso fornecedor?

Não, não há necessidade de enviar para o seu fornecedor. O padrão olha apenas para a sua conformidade com os requisitos, não de seu fornecedor. Como comerciante (*trader*), você ainda precisa fazer a autoavaliação, mas para muitos requisitos, algumas das cláusulas podem não ser aplicáveis, porém isso dependeria da sua situação.

Declaração(ões) de política

15. É suficiente informarmos aos nossos acionistas/sócios e/ou partes interessadas que a declaração de política está disponível mediante solicitação?

Sim, conformidade com a Cláusula 1.5 significa disponibilizar a política às partes interessadas e afetadas e ao organismo de certificação.

16. Se a declaração de política estiver disponível para as partes interessadas mediante solicitação, isso é suficiente para conformidade com a cláusula 1.5?

Sim, conformidade com a Cláusula 1.5 significa disponibilizar a política às partes interessadas e afetadas e ao organismo de certificação.



17. É necessário deixar a declaração de política publicamente disponível?

Não, a declaração da política não precisa estar disponível publicamente, porém precisa ser disponibilizada às partes interessadas e ao órgão de certificação. Veja o requisito relevante abaixo:

1.5. A organização deve adotar¹ e implementar uma declaração, ou declarações, de política que abranjam os Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC. As declarações de política devem ser disponibilizadas às partes interessadas (isto é, partes interessadas e afetadas) e ao organismo de certificação.

18. E se não tivermos uma declaração de política sobre os Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC em nossa página ou em qualquer outro lugar, isso é aceitável?

As declarações de política são uma exigência do padrão, no entanto, não se especifica que elas devem estar no website, apenas que estejam disponíveis publicamente. Seu organismo de certificação determinaria se os requisitos não são atendidos, isso resultaria em uma não conformidade. Veja o requisito relevante abaixo:

1.5. A organização deve adotar¹ e implementar uma declaração, ou declarações, de política que abranjam os Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC. As declarações de política devem ser disponibilizadas às partes interessadas (isto é, partes interessadas e afetadas) e ao organismo de certificação.

19. Se as declarações de política estiverem escritas nos procedimentos, os procedimentos internos deveriam ser disponibilizados a todas às partes interessadas?

Não, a exigência é apenas de que a declaração de política seja disponibilizada às partes interessadas, não os procedimentos. Veja o requisito aplicável abaixo:

**1.6. A organização deve adotar¹ e implementar uma declaração, ou declarações, de política que abranjam os Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC. As declarações de política devem ser disponibilizadas às partes interessadas (isto é, partes interessadas e afetadas) e ao organismo de certificação.*

Nota de tradução (Imaflora): o Requisito mencionado acima, conforme o padrão FSC-STD-40-004 V3-1 é, na realidade, o Requisito 1.5.

Leis nacionais e convenções da OIT

20. Se nosso país ratificou as Oito Convenções Fundamentais da OIT que cobrem os Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC, ainda temos que seguir os requisitos?

A localização de suas empresas não altera a necessidade de atender a esses requisitos. Mesmo que seu país tenha ratificado as Oito Convenções Fundamentais da OIT, vocês ainda precisam demonstrar em sua autoavaliação como as organizações estão de acordo com esses requisitos.

¹ Pode desenvolver uma nova política ou usar uma existente.



Trabalho forçado ou obrigatório

21. É considerado uma não conformidade maior se a organização possui ou mantém o passaporte de um trabalhador estrangeiro?

Quanto a manter os passaportes dos trabalhadores estrangeiros, consulte a seção de "Trabalho forçado ou obrigatório" do [P&R dos Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC](#).

22. Podemos usar o trabalho voluntário de prisioneiros de acordo com nossas leis nacionais?

Quanto ao uso de trabalho prisional, consulte a seção "Trabalho forçado ou obrigatório" do [P&R dos Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC](#).

Discriminação no emprego e na ocupação

23. Se não tivermos uma política de contratação, mas sim um procedimento de contratação, o procedimento pode substituir a declaração da política?

Sim, o procedimento de contratação pode substituir a política, se cobrir os requisitos. Há muita flexibilidade para os requisitos, encorajamos você a olhar para suas políticas e procedimentos existentes e incorporá-los o máximo possível na autoavaliação.

Liberdade de associação e o direito à negociação coletiva.

24. Está tudo bem se não houver filiação sindical para todos os funcionários?

É possível que os sindicatos não estejam ativos com a organização, mas isso não deve ser porque a organização impede ativamente que quaisquer trabalhadores e sindicatos desenvolvam ou organizem. A organização precisa respeitar a liberdade de associação dos trabalhadores, isso não significa que os trabalhadores devem fazer parte de um sindicato, se essa for a sua escolha. Veja a cláusula relevante abaixo:

7.5.3 A organização respeita os direitos dos trabalhadores de se envolverem em atividades legais relacionadas à formação, associação ou assistência à organização de trabalhadores ou a abster-se de fazer o mesmo; e não discriminará ou punirá os trabalhadores pelo exercício desses direitos.

Auditorias de avaliação e monitoramento

25. Devemos esperar que o tempo de auditoria para todos os clientes (portadores de certificados) aumente para cobrir os requisitos adicionais, há alguma orientação sobre isso?

Sim, haveria algum aumento nos tempos de auditoria para os portadores de certificados. A extensão real dependeria do nível de detalhamento fornecido na autoavaliação. Além disso, estamos procurando fazer a comparação com outros esquemas de avaliação de conformidade social. Quando isso estiver pronto, se a organização for certificada com certos sistemas comparados, ela não precisaria ser avaliada novamente para os requisitos do FSC



26. A autoavaliação precisa ser enviada ao organismo de certificação antes de cada auditoria, independentemente de quaisquer mudanças?

Sim, a autoavaliação precisa ser enviada ao organismo de certificação antes. Caso não haja alterações, você pode informar ao seu organismo de certificação de que não há alteração desde a última auditoria.

27. A autoavaliação poderia afetar a duração da auditoria?

Pode haver algum efeito na duração da auditoria. A criação da autoavaliação foi concebida para reduzir esse tempo tanto quanto possível. Quanto mais detalhada, factual e guiada por evidências for a autoavaliação, menos tempo os auditores precisam gastar na verificação no local (*on-site*) de conformidade com os Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC.

28. No caso de avaliação inicial ou reavaliação, a versão 3-0 da norma ainda se aplica após 01 de setembro de 2021?

Sim, é possível ser auditado conforme a V3-0 até dezembro de 2022. No entanto, todos os certificados que forem auditados conforme a V3-0 e não tiverem transitado para a nova versão até o final de dezembro de 2022, perderão seu certificado até junho de 2023.

29. Fica a critério do organismo de certificação começar a solicitar a autoavaliação a partir de 01 de setembro de 2021?

Não, isso depende de qual versão da norma você está sendo auditado. Se você vai ser auditado pela V3-1, então a autoavaliação deve estar disponível para o organismo de certificação. Você tem a opção de continuar sua próxima auditoria de monitoramento conforme a V3-0 este ano e migrar para a nova versão até o próximo ano.

30. Quando a autoavaliação será incluída nas auditorias (avaliação de monitoramento e recertificação) a partir de 1 de setembro de 2021?

A nova versão da norma se torna vigente a partir de 01 de setembro de 2021, mas ainda está em período de transição até o final de dezembro de 2022. Durante este período de transição, ambas as versões do padrão continuam ativas. A autoavaliação será submetida à certificação* antes da auditoria. Para obter mais informações, consulte a seção 'Autoavaliação dos Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC' do [P&R dos Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC](#).

Nota de tradução (Imaflora): provavelmente por “submetida à certificação”, o autor da resposta pretendia dizer “submetida aos organismos de certificação”.



31. E se a empresa receber a visita da ASI e só tiver a autoavaliação no idioma local? Caso o auditor da ASI não seja um falante nativo, como ele poderá avaliar a autoavaliação de maneira adequada?

A autoavaliação é algo que a empresa fornece, detalhando a forma como cumpre com os Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC. Ela pode ser no idioma local. Espera-se que os auditores do organismo de certificação sejam competentes no idioma local, uma vez que o idioma local também pode ser usado para auditorias e relatórios.

No que diz respeito à ASI, eles estão avaliando o organismo de certificação com relação a conformidade com os requisitos de auditoria. Na maioria dos casos, quando o auditor da ASI não é um falante nativo do idioma da auditoria, eles podem providenciar intérpretes/tradutores locais.

Reconhecimento de outros esquemas

32. A auditoria anual da SEDEX que é realizada por terceiros pode substituir a autoavaliação?

Não, neste momento, a autoavaliação ainda precisará ser feita pela organização. No entanto, as evidências utilizadas para a auditoria anual da SEDEX podem ser utilizadas na autoavaliação. No momento, estamos avaliando outros esquemas para ver se podemos usar criar uma referência entre requisitos do FSC e eles. Para mais informações, consulte a seção 'Reconhecimento de outros esquemas' dentro do [P&R dos Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC](#).

33. Podemos usar nossa certificação SEDEX como evidência na autoavaliação?

As evidências utilizadas nas auditorias SEDEX podem ser incluídas na autoavaliação. Um certificado SEDEX válido não substitui a autoavaliação. No momento, estamos avaliando outros esquemas para ver se podemos usar criar uma referência entre requisitos do FSC e eles. Para mais informações, consulte a seção 'Reconhecimento de outros esquemas' dentro do P&R dos Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC.

34. Devemos ser certificados por um esquema de certificação trabalhista ou social, como o SEDEX, para sermos elegíveis para a certificação com o novo Padrão de Certificação de Cadeia de Custódia?

Não, você não precisa ser certificado em nenhum outro esquema de certificação trabalhista ou social para ser certificado pelo o padrão de Cadeia de Custódia FSC, o padrão é independente. No momento, estamos avaliando outros esquemas para ver se podemos usar criar uma referência entre requisitos do FSC e eles. Para mais informações, consulte a seção 'Reconhecimento de outros esquemas' dentro do [P&R dos Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC](#).



35. O modelo de autoavaliação nacional se refere ao Conselho de Certificação Florestal da China (CFCC) na China?

Não, o modelo de autoavaliação, em geral, não se refere atualmente ao CFCC ou a qualquer outro esquema específico de países.

Terceirização e contratados

36. Precisamos verificar se nossos subcontratados são certificados pelo FSC?

Não, os subcontratados não precisam ser certificados pelo FSC. Se o seu subcontratado for certificado pelo FSC, então eles já seriam auditados para os Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC, então você não precisa incluí-los em sua autoavaliação. Para mais informações, consulte a seção 'Autoavaliação dos Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC' do [P&R dos Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC](#).

37. Como a organização avalia seu contratado para demonstrar que ele também está cumprindo?

A organização precisa verificar a conformidade do contratante com os Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC mencionados na Seção 7 da FSC-STD-40-004 V3-1. Você deve demonstrar que realizou sua *due diligence* para verificar a conformidade do seu contratante com os Requisitos Essenciais do Trabalho do FSC. Para mais informações, consulte o [P&R dos Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC](#).

38. E se os subcontratados certificados pelo FSC ainda forem certificados pela FSC-STD-40-004 V3-0, a empresa precisará incluir os subcontratados (dentro do primeiro ano)?

Sim, se os subcontratados não forem certificados pelo FSC para os Requisitos Essenciais de Trabalho, então o portador do certificado precisaria incluí-los dentro da autoavaliação dos Requisitos de Trabalho, se vocês estiverem sendo auditados pela V3-1 e seu contratado for certificado pela a V3-0.

39. Se o terceirizado não é obrigado a fazer a autoavaliação, a empresa certificada precisa auditar o terceirizado em relação aos Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC?

Não necessariamente uma auditoria, mas sim, a empresa certificada pelo FSC precisa garantir que seu terceirizado esteja atendendo aos Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC. A entidade terceirizada não precisa fazer a autoavaliação, mas a empresa certificada pelo FSC precisa incluir terceirizados em sua autoavaliação. Em resumo, o certificado é emitido à empresa certificada pelo FSC com o entendimento de que a empresa está atendendo a todos os requisitos do FSC (independentemente de estar fazendo toda a produção por conta própria, ou se está terceirizando algum trabalho para contratados).



Gerais

40. Receberemos um e-mail quando o webinar estiver disponível no site do FSC?

Não, nós talvez não conseguiremos enviar notificação de e-mails, mas inscreva-se em nossa *newsletter* para receber uma notificação. <https://fsc.org/en/chain-of-custody-certification>

41. É obrigatório para a certificação concluir o curso de treinamento eletrônico (e-training) do FSC?

Não, o curso de treinamento eletrônico do FSC no website não é obrigatório.

42. Existe uma taxa para acessar o curso eletrônico ou é gratuito?

Há uma taxa relacionada ao curso eletrônico. A plataforma de treinamento eletrônico do FSC oferece acesso a uma variedade de cursos online relacionados ao trabalho do FSC. Você pode acessar o curso de *e-training* aqui: <https://etraining.fsc.org>

P&R de 26 agosto 2021

Autoavaliação

1. Qual é o prazo para enviar a autoavaliação ao auditor?

As autoavaliações precisam ser enviadas antes da auditoria, a tempo de o auditor planejar a auditoria.

2. Uma certificação SA8000 substitui uma autoavaliação?

Não, a SA 8000 não substitui uma autoavaliação. No entanto, as evidências utilizadas para SA8000 poderiam ser usadas para fazer a autoavaliação. No momento, estamos trabalhando em procedimentos para criar uma referência entre Requisitos do FSC e outros esquemas de conformidade/certificação social que abordem os mesmos Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC.

3. É definido quem precisa fazer a autoavaliação em nome de uma organização (por exemplo, CEO, a pessoa responsável pela certificação, etc.)?

Os modelos de autoavaliação estão atualmente disponíveis no website do FSC, página da CoC (desça até o final). A organização precisa fazer a autoavaliação - não é especificado quem precisa fazê-la, mas o representante da gerência que tenha a responsabilidade e autoridade geral pela conformidade da organização com todos os requisitos de certificação do FSC deve assinar a autoavaliação. A autoavaliação precisa ser feita e enviada ao auditor antes da auditoria. Idealmente, a autoavaliação deve ser enviada com antecedência (pelo menos algumas semanas, juntamente com os outros documentos) para que os auditores possam usá-la para planejar a auditoria. Quanto mais detalhada a autoavaliação, menos tempo o auditor precisa gastar verificando os requisitos.



4. Seria possível enviar um link para o modelo de autoavaliação?

Por favor, consulte este site: <https://fsc.org/en/chain-of-custody-certification#documents>

5. Nós listamos sites / locais que não fazem parte da certificação?

Não, a autoavaliação só é aplicável ao escopo do certificado, apenas sites/locais que fazem parte do certificado de CoC FSC.

6. A autoavaliação é para toda a cadeia de abastecimento ou para a cadeia de abastecimento do FSC?

A autoavaliação é apenas para a cadeia de abastecimento do FSC.

7. Esta política e autoavaliação deve ser aplicada aos nossos fornecedores?

Não, a autoavaliação é apenas para suas operações, e não se estende aos seus fornecedores.

8. Se tivermos diferentes sites na Alemanha ou em outro lugar, é necessário fazer a autoavaliação para cada site ou em nível de país?

Você pode fazer a autoavaliação no nível organizacional, nacional ou local. A escolha é sua, em última análise é uma questão de complexidade e a capacidade de verificar e checar isso. Pode ser mais fácil manter a autoavaliação para locais individuais, mas caso os requisitos e o contexto sejam uniformes, não há problema em mantê-la em nível nacional.

9. Todas as informações apresentadas deveriam constar da declaração de autoavaliação.

Sim, as perguntas orientadoras estão disponíveis como parte do modelo de autoavaliação. Também estamos desenvolvendo junto aos nossos parceiros de rede, modelos de autoavaliação específicos para determinados países. Sim, todas essas informações são necessárias como parte da autoavaliação.

10. Os modelos de autoavaliação são específicos para certos países? Vocês têm uma previsão de quando isso estará disponível? A autoavaliação para o Canadá foi desenvolvida?

Esperamos lançar as autoavaliações específicas para países nos próximos meses.

11. Uma autoavaliação totalmente baseada em uma pesquisa de terceiros com todos os funcionários seria considerada conforme?

Uma pesquisa não substituiria a autoavaliação - a autoavaliação precisa mostrar como a organização está cumprindo os requisitos e evidências para o cumprimento. Isso nem sempre é possível através de uma pesquisa.



12. Para confirmar, a autoavaliação é para 2022, correto?*

Os requisitos do FSC são aplicáveis globalmente e relevantes para todas as empresas que carregam o certificado FSC e colocam produtos com a declaração do FSC no mercado. Nesse sentido, eles são voluntários, mas são um requisito obrigatório se a empresa quiser permanecer certificada quando o período de transição acabar.

Nota de tradução (Imaflora): provavelmente a resposta acima se refere à alguma pergunta diferente da indicada, possivelmente algo como “é obrigatório que se atenda aos requisitos do FSC?”.

13. Precisamos verificar o documento de trabalho para garantir que eles estejam alinhados com a autoavaliação?*

A responsabilidade pela conformidade com os requisitos do FSC é do portador do certificado, não do subcontratado. É responsabilidade do portador do certificado garantir que o subcontratado esteja seguindo os requisitos e inclua esses na autoavaliação.

Nota de tradução (Imaflora): provavelmente a resposta acima se refere à alguma pergunta diferente da indicada, possivelmente algo como “os subcontratados precisam garantir que estão em conformidade com os requisitos do FSC?”

14. Se eu tiver 3 sites em 3 países diferentes, preciso de 3 autoavaliações (uma para cada país) ou é suficiente se eu colocar tudo em um documento de autoavaliação?

Sim, você pode incluir todos os sites em um documento, mas considerando que os sites estão em 3 países, recomendamos fortemente manterem 3 autoavaliações diferentes.

15. Na autoavaliação, a organização certificada deve considerar seus fornecedores de madeira controlada?

Se eles estão vendendo material CW como organizações certificadas com uma declaração, então eles próprios precisam se certificar com os requisitos.

16. O tempo dedicado à revisão da autoavaliação antes da auditoria é considerado parte do tempo de auditoria?

Isso é algo para os organismos de certificação decidirem, o FSC não pode comentar sobre esse ponto.

17. Quando vocês dizem autoavaliações específicas para países, vocês se referem ao modelo, ou haverá um exemplo preenchido como estamos vendo nesta apresentação?

Isso se refere a modelos específicos de países, com algumas informações preenchidas -isso depende dos recursos que os escritórios locais do FSC têm para preencher esses detalhes e quão genéricos ou específicos eles são.



18. Seguindo a lógica dos "Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC", por que não é necessário a política de conformidade das organizações certificadas com o "padrão de Certificação de Cadeia de Custódia do FSC" e uma autoavaliação da conformidade com o padrão de forma geral, serem enviado antes da auditoria para o Organismo de Certificação? Eu considero a autoavaliação mais uma tarefa desnecessária para os portadores de certificados e Organismos de Certificação, representando custos desnecessários.

A autoavaliação é projetada para reduzir o tempo necessário na auditoria final, não para ser um custo desnecessário para o portador do certificado ou organismo de certificação. Na ausência de uma autoavaliação, o auditor precisaria verificar a conformidade com todos os requisitos. A autoavaliação deve responder a maioria dessas perguntas, juntamente com as evidências. Sem isso, o auditor poderia precisar de pelo menos 50% de tempo a mais para fazer a auditoria, verificar os registros e realizar as entrevistas.

Declaração(ões) de política

19. Um código de conduta pode incluir os Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC substituir uma nova política? É necessário estar escrito no texto de acordo com o FSC?

A norma não é prescritiva em relação à redação da política, desde que cubra os requisitos especificados na norma.

20. Para cada requisito, o item f) pode ser atendido pela autodeclaração da FSC-POL-01-004? Ou precisamos de uma nova declaração?

A exigência em relação à declaração de política é "A organização deve adotar e implementar uma declaração, ou declarações, de política que abranjam os Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC. As declarações de política devem ser disponibilizadas às partes interessadas (isto é, partes interessadas e afetadas) e ao organismo de certificação."

21. A composição e o anúncio de uma declaração de política podem ser fornecidos às partes interessadas mediante solicitação ou precisam ser publicados no website da empresa?

A declaração de política precisa ser disponibilizada mediante solicitação às partes interessadas, não há necessidade obrigatória de carregá-la no website.

22. Precisamos colocar todas essas informações da apresentação em nossa declaração de política?

Não, a declaração da política não precisa de todas essas informações. A declaração política deve ser muito breve, o que temos aqui é a autoavaliação.

23. O FSC fornece modelos de declaração de política?

Não, o FSC não fornece declarações políticas, pode haver amostras nos documentos de orientação que estamos desenvolvendo. Mas, em última análise, não queremos ser prescritivos.



Leis nacionais e convenções da OIT

24. Se a prova de legalidade é suficiente em alguns países, por que não apenas definir uma lista do FSC desses países, onde este for o caso, para economizar tempo dos portadores de certificados e auditores?

Não, a prova de legalidade não é suficiente. Em alguns casos, apenas alguns casos, isso pode ser suficiente. Muitos desses requisitos vão além dos requisitos legais. É por isso que estamos usando as autoavaliações para que as empresas avaliem a melhor forma de atender aos requisitos e se os requisitos legais já os cobrem. A próxima questão é sobre como as empresas comprovam conformidade com esses requisitos.

E não, não estamos desenvolvendo tal lista, você precisaria verificar se o país ratificou as Convenções Do Trabalho Núcleo da OIT, se existem regulamentos/leis em conformidade com essas convenções, e qual é o nível de conformidade com essas leis, prova de conformidade também será necessária.

Discriminação no emprego e na ocupação

25. Se a lei estabelecer que a idade mínima para trabalhar é de 15 anos e a empresa determinar internamente que não contrata menores de 18 anos, isso poderia ser considerado discriminação?

Não, se a lei estabelece a idade mínima como 15 anos, se a empresa a regulamentar como 18, isso não é discriminação, já que 18 anos ainda é o que é regulamentado pelos Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC. Discriminação significaria colocar alguém em desvantagem deliberada.

Liberdade de associação e o direito à negociação coletiva.

26. Quantos funcionários devemos ter quando desenvolvemos um sindicato?

Não há exigência quanto ao número de membros para um sindicato (a menos que haja algo regido pela lei nacional ou local). A autoavaliação não precisa considerar nenhum fornecedor, mesmo para a CW.

27. Se não tivermos sindicato, ainda estamos em conformidade com esta parte do regulamento?

Você não precisa ter um sindicato para cumprir os requisitos.

28. Nos Estados Unidos, temos leis sobre os direitos de organização. Se não formos organizados, o auditor tentará encorajar nossos funcionários a se organizarem?

Não, o auditor não vai encorajar seus trabalhadores a se organizarem. Isso não é responsabilidade do auditor. Mais uma vez, não é obrigatório que uma organização tenha sindicatos, mas o empregador deve permitir a liberdade de associação.



Não há nenhum requisito que criaria conflito com as leis de privacidade, você precisa verificar a conformidade, mas isso não precisa estar violando tais leis.

29. Seria útil se você abordasse como um empregador não sindicalizado pode cumprir a cláusula 7.5. A maioria das empresas americanas não é sindicalizada.

Os sindicatos são voluntários e, em situações onde não existem, não é obrigatório formar um, apenas se os trabalhadores decidirem fazê-lo voluntariamente. A cláusula 7.5 refere-se à Liberdade de associação, a organização precisa fornecer liberdade de associação, isso não significa que obrigatoriamente tenha que haver um sindicato, ou que os empregados precisam fazer parte de um sindicato.

Auditorias de avaliação e monitoramento

30. Na próxima auditoria, a organização ainda pode apresentar uma auditoria interna dos sites na versão V-30 do padrão? E depois atualizar essas auditorias internas dentro do período de transição do padrão?

Sim, até 31 de dezembro de 2022 tanto a versão 3-1 quanto a versão anterior do padrão serão válidas. Após 31 de dezembro de 2022, as auditorias internas não podem ser baseadas na versão anterior. Todos os certificados devem ter transitado para a versão 3-1 da norma até seis meses após 31 de dezembro de 2022 ou se tornarão inválidos.

31. As datas de efetivas do padrão CoC (V3-1) contendo esses novos Requisitos Essenciais de Trabalho são 1 de setembro de 2021 - 31 de dezembro de 2021. Se a auditoria anual de uma organização for em outubro, eles podem esperar para fazer a autoavaliação em 2022, já que ainda está dentro da janela de implementação?

Sim, é possível ser auditado conforme a V3-0 até dezembro de 2022. No entanto, todos os certificados que forem auditados conforme a V3-0 e não transitaram para a nova versão até o final de dezembro de 2022, perderão seu certificado até junho de 2023.

32. Ter uma auditoria de responsabilidade social corporativa vigente no ano é suficiente para atender aos requisitos desta avaliação?

Não. No entanto, você pode usar as evidências relevantes que você usa para sua auditoria de responsabilidade social corporativa para demonstrar conformidade com os requisitos.

33. Se eu escolher ser auditado em relação à V3-1, o certificado será atualizado automaticamente?

Seu certificado refletirá o padrão no qual você é auditado e será emitido/atualizado pelo seu organismo de certificação.



34. O auditor do organismo de certificação precisa inspecionar os documentos de trabalho detalhados, como folha de pagamento, lista de funcionários para garantir que os portadores de certificados atendam aos requisitos do padrão ou apenas a autoavaliação é suficiente?

A autoavaliação é o ponto de partida para a avaliação. Dependendo da autoavaliação, o auditor pode decidir quais detalhes e quais documentos precisa verificar.

35. Quando termina o período de transição?

As autoavaliações são esperadas antes da auditoria. A nova versão do padrão COC entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2021, porém, elas estão em fase de transição até o final de dezembro de 2022, até tal data ambas as versões estão ativas.

36. Se ambas as versões estiverem ativas, isso significa que podemos organizar uma auditoria FSC de acordo com a versão V3-0?

Sim, durante o período de transição, você pode ser auditado com ambas versões. O tempo de transição é para você se preparar para as novas mudanças.

37. No próximo mês de março de 2022 está previsto para ser auditados e entendo que a auditoria será baseada no padrão V3-1, então o que acontecerá com o certificado atual?

Em março de 2022, você pode optar por ser auditado com a V3-0 ou V3-1. No entanto, se você optar por ser auditado com a V3-0, então você precisará transitar para a nova versão o mais tardar 6 meses após o término do período de transição. Se você não fizer isso, o certificado irá expirar.

38. Se nossa auditoria for em outubro e escolhermos ser auditados para V3.0 em 2021 e V3.1 em 2022, você está dizendo que nosso certificado irá expirar porque nossa implementação foi auditada menos de 6 meses antes do final do período de transição?

Se você for auditado pela V3-0 em 2022, então você precisa transitar para a V3-1 no mais tardar até junho de 2023, ou então seu certificado irá expirar. O período de transição termina em dezembro de 2022, então o seu certificado emitido para V3-0 permanecerá válido apenas por 6 meses após essa data.

39. Minha pergunta é específica para a Alemanha: De acordo com um documento fornecido pelo FSC Alemanha (*Auxílios e modelos para a introdução dos Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC PS e SD_V1_4_OP_2021-08-09.docx*). No contexto dos baixos riscos na Alemanha, parece suficiente verificar a conformidade com os padrões essenciais de trabalho do FSC apenas conforme necessário. Isso significa que uma auditoria detalhada só é considerada necessária nas seguintes situações, por exemplo, as organizações são classificadas negativamente no Índice de Direitos Globais da ITUC; há notícias recentes da imprensa ou relatos de incidentes; há observações de desvios durante a auditoria e visita ao local; ou similar. Pergunta: Dada a afirmação acima, considerando uma autoavaliação positiva e a ausência de evidências de violações, existe uma necessidade de



verificar a documentação durante a auditoria?

Essa é uma decisão que, em última análise, o organismo de certificação tem que tomar, se a documentação e as evidências fornecidas dão confiança suficiente para fazer auditorias em uma base de “*conforme o necessário*”. É por isso que damos essa flexibilidade ao organismo de certificação de tomar essa decisão com base na experiência anterior com o cliente, nas condições específicas do país, etc.

Reconhecimento de outros esquemas

40. Podemos usar relatórios de esquemas éticos / sociais?

Sim, as evidências usadas para outros esquemas de conformidade social podem ser usadas como evidência para as autoavaliações.

Terceirização e contratados

41. E quanto a terceirizar uma fábrica que eu tenho, eles devem seguir esses requisitos?

Os requisitos se aplicam a empresas que atuam como terceirizadas e subcontratadas para organizações certificadas pela CoC-FSC e devem ser incluídas na autoavaliação.

42. Isso significa que subcontratados de baixo risco devem ser auditados?

Os subcontratados envolvidos nos processos do FSC precisam ser incluídos na autoavaliação, se eles precisam ou não ser auditados dependerá de quão clara é a autoavaliação.

43. Um terceirizado é o mesmo que um subcontratado? E os estivadores que carregam produto no porto para um fabricante?

Os estivadores podem fazer parte dos terceirizados se estiverem cobertos pelo acordo de terceirização (ou seja, se o serviço logístico faz parte do acordo de terceirização).

44. Temos subcontratados, mas não estamos enviando tábuas/placas FSC para eles. Precisamos avaliá-los e auditá-los para esses requisitos de trabalho?

Os subcontratados também precisam ser cobertos pela autoavaliação. Os Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC aplicam-se a todas as partes dos processos do FSC que estão cobertos no escopo do certificado, independentemente de serem cobertos internamente ou terceirizados. Se o produto carrega a declaração do FSC, isso significa que o produto está em conformidade com os requisitos do FSC em todos os aspectos, incluindo a conformidade com os Requisitos Essenciais de Trabalho.



45. Temos que verificar subcontratados certificados pelo FSC ou apenas subcontratados não certificados pelo FSC?*

Os auditores do organismo de certificação têm a flexibilidade de decidir o nível de auditoria e a intensidade com que precisam verificar o cumprimento dos requisitos. Assim, quanto mais detalhada e explícita a autoavaliação é (juntamente com amplas evidências), menor é a necessidade de os auditores verificarem o cumprimento no campo. É possível em certos países que o cumprimento dos requisitos legais possa ser suficiente para comprovar o cumprimento de alguns desses requisitos. No entanto, de qualquer forma, a comprovação de conformidade ainda precisará ser fornecida.

Nota de tradução (Imaflora): provavelmente a resposta acima se refere à alguma pergunta diferente da indicada, possivelmente algo como “com qual profundidade será verificada a conformidade dos requisitos de trabalho na auditoria?”.

46. Devemos adicionar todos esses requisitos quando desenvolvemos um MoU* com nosso subcontratado?

Os subcontratados devem estar cientes desses requisitos, idealmente, eles devem ser incluídos no contrato.

Nota de tradução (Imaflora): MoU provavelmente se refere ao “Memorandum of Understanding” ou, em português, Memorando de Entendimentos, um tipo de acordo/contrato entre partes.

47. Mesmo que seja um subcontratado certificado pelo FSC, eles precisam seguir o mesmo padrão?

Não, os contratados certificados pelo FSC não precisam ser cobertos pela autoavaliação, pois já são verificados sobre o cumprimento por seus auditores, e têm sua autoavaliação.

48. A linguagem do subcontratado que está sendo discutida vai muito além do que é atualmente legal, usado e aceito nos Estados Unidos. Esse será um grande obstáculo a ser superado.

Não há requisitos na norma atual que exijam que você vá além dos requisitos legais.

49. Como se espera que os Portadores de Certificados garantam que o subcontratado esteja seguindo os requisitos do FSC? Sua palavra declarada/escrita é suficiente ou nós, como o Portador de Certificado, precisamos auditá-los para verificar se suas declarações são corretas?

O portador do certificado pode precisar verificar se seus contratados estão cumprindo os requisitos. Considere semelhante à maneira de verificação de qualidade, você verifica se o que seu contratante está fazendo é legal e se atende aos seus requisitos de qualidade. Isso pode ser feito por auditorias, ou incorporando isso em seus contratos legais, ou por inspeção de Organismos de Certificação, você pode usar os mecanismos semelhantes.

50. As perguntas que devem ser feitas aos subcontratados, os subcontratados podem recusar-se a responder as perguntas, ou podem estar em conflito com as leis de privacidade, como devemos lidar com uma situação como esta? E se os subcontratados se recusarem a responder?



Isso depende da natureza das perguntas. Então, se a pergunta é: "Você emprega trabalhadores abaixo da idade mínima?" e eles se recusam a responder, você quer correr o risco de que esse subcontratado esteja violando os requisitos legais, o que poderia potencialmente impactar o seu negócio também? A natureza de suas perguntas só precisa ser restrita à conformidade com os Requisitos Essenciais de Trabalho.

Gerais

51. Será possível obter uma cópia do PowerPoint também?

Sim, uma gravação do webinar será disponibilizada na página da Cadeia de Custódia no site do FSC. Os webinars anteriores sobre este tópico já estão disponíveis nesse local.

52. Vocês podem enviar uma versão resumida deste chat de P&R para todos os participantes registrados?

Nós publicaremos um documento de P&R que também será disponibilizado junto a gravação.

53. Este exemplo de autoavaliação estará disponível após o seminário?

Sim, o PowerPoint será disponibilizado.

54. Eu sei que foi mencionado que este webinar estará disponível no site do FSC, mas este PowerPoint estará disponível para impressão?

Sim, o PowerPoint será disponibilizado.

55. Para checar, esses requisitos também são necessários para todas as empresas que operam exclusivamente nos Estados Unidos?

Estes são requisitos globais, aplicáveis a todos os países, no entanto, evidências de conformidade poderiam incluir conformidade com os requisitos legais no país.

56. Estamos vendo a nova versão, que está sendo apresentada?

Os Requisitos de Essenciais de Trabalho do FSC estão apenas na nova versão. Os Requisitos de Essenciais de Trabalho fazem parte da V3-1 do padrão FSC CoC (a versão atual é V3-0). O requisito de autoavaliação também faz parte da V3-1. Os novos requisitos entram em vigor a partir de 01 de setembro. No entanto, até o final de 2022, ambas as versões continuam ativas.